



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

### PARECER TÉCNICO

Em relação à possibilidade de implantação de semáforos de pedestres com sinal sonoro ou colocação de sinal sonoro nos cruzamentos da Av. Frei Serafim, conforme solicitada a posição técnica deste órgão pelo Ministério Público do Estado do Piauí, temos seguinte parecer:

A implantação de semáforo de pedestres (com ou sem sinal sonoro) em qualquer ponto da Av. Frei Serafim é tecnicamente inviável por desarticular completamente a programação semafórica dos diversos semáforos veiculares da citada via, de tráfego intenso, e em que a travessia de pedestres deve ser estimulada a ser feita nos cruzamentos semaforizados.

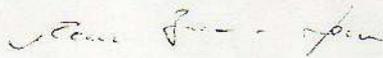
Nos cruzamentos, onde a travessia deve ser feita de forma cruzada (calçada lateral - avenida - canteiro central - via perpendicular - canteiro central - avenida - calçada lateral), a implantação de sinais sonoros é proibitiva, pois ao fechar-se um sentido, outro seria aberto, colocando em risco o pedestre. Para se colocar um sinal sonoro, seria necessário que todo o cruzamento ficasse em vermelho, o que comprometeria totalmente a circulação na via.

Teresina, 13 de Agosto de 2009

  
Eng. Henrique Douglas de A. Monteiro  
Gerência de Engenharia de Tráfego  
STRANS

Aprovo o parecer.

Teresina, 13/08/2009

  
Diretor de Tráfego e Sistema Viário  
STRANS